



Ministério de Cultura

Fundação Biblioteca Nacional

Presidência

3ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada

Ata nº 03/2023

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três realizou-se a terceira Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Fundação Biblioteca Nacional /FBN. Estiveram presentes: o Presidente Marco Américo Lucchesi; a Coordenadora-Geral do Centro de Processamento e Preservação/CPP, Suely Dias; a Coordenadora-Geral de Planejamento e Administração/CGPA, Tânia Mara Barreto Pacheco; o Auditor-Chefe, Gláucio Cavalcanti Tak-Ming; o Coordenador-Geral substituto do Centro de Pesquisa e Editoração/CPE, Iuri Azevedo Lapa e Silva; a Coordenadora-Geral do Centro de Coleções e Serviços aos Leitores/CCSL Maria José da Silva Fernandes e o seu Coordenador-Geral substituto, Alex da Silveira; o Chefe de Gabinete, Oscar Manoel da Costa Gonçalves; o Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à FBN, Thiago Zachariades Sabença; a Coordenadora-Geral substituta do Centro de Cooperação e Difusão/CCD, Verônica Lessa e a representante dos servidores, Luciana Muniz. O Presidente abre a reunião informando sobre os últimos acontecimentos da semana: comunica que na data de hoje foi agraciado com a medalha da Ordem do Mérito Naval da Escola Naval, homenagem que não foi dedicada a ele especificamente, mas sobretudo por estar presidindo a FBN. Relata sobre a ilustre visita à FBN do escritor Domênico De Masi e do jornalista Roberto D'Avila, que ficaram encantados com os desenhos de Giovanni Battista Piranesi e com parte da Coleção D. Thereza Christina Maria. Destacou a iniciativa de produzir o "Livro de Ouro" da FBN, para registro da expressão exclamativa dos visitantes que descobrem esse magnífico oceano que é a FBN. Aproveita para mencionar que está sendo aberto um espaço importantíssimo da

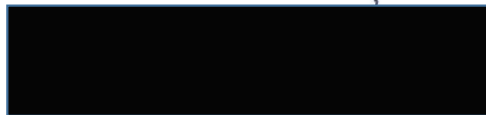
FBN na Casa do Brasil na Antártica, a partir do protocolo da FBN com a Marinha. No entanto, há uma perspectiva distinta, não se trata de fundar uma biblioteca, mas de abrir um espaço com o nosso rosto FBN, com um acervo pensado, com uma curadoria e, ao mesmo tempo, com um layout que seja capaz de privilegiar aquele espaço, do ponto de vista simbólico e geopolítico. O Presidente informa que através do diálogo institucional, capitaneado por Verônica Lessa, está tendo contato a alguns meses com o CNJ e STF para ações conjuntas, cuja observação final será dada pela Procuradoria FBN. Portanto, a aproximação com CNJ e com STF é revestida de um grande valor moral, ético, republicano e democrático, que acaba sendo importantíssimo para a Instituição. O Presidente passa a palavra para Suely Dias, pedindo que ela faça uma pequena explanação sobre a Associação de Apoio à Biblioteca Nacional do Brasil-Gestão do Fundo Patrimonial / AABNB. Suely Dias informa que a primeira reunião foi, na verdade, uma visita de cortesia dos membros da AABNB à Instituição, ocorrida em 16 de fevereiro de 2023. Na ocasião foi solicitado ao presidente da AABNB o envio de toda documentação de constituição da citada Associação, para a formalização do processo administrativo no SEI/FBN. Em 13 de março de 2023, recebemos, por e-mail, a documentação da AABNB, e ao solicitar a autuação do processo administrativo, verificou-se a existência do processo SEI FBN nº 1430.000465/2022-87, que tratava sobre o assunto e fora aberto em setembro de 2022, mas que não tinha sido encaminhado à ocasião para análise da Procuradoria Federal da FBN. Desta forma, o atual presidente da FBN fez o devido encaminhamento à Procuradoria Federal, em 15 de março de 2023, seguindo, portanto, o rito processual. Embora ainda aguardássemos o parecer da Procuradoria Federal em 11 de maio de 2023, atendendo à solicitação da AABNB, realizou-se a segunda reunião com os membros da AABNB, quando foram tratados vários assuntos, em especial as perspectivas de realização de projetos com patrocínios via lei de incentivos fiscais e editais de apoio de instituições de fomento, bem como da necessidade de indicação de representante da FBN para integrar o Conselho Administrativo. No decorrer da reunião o presidente da AABNB, Sr. Robson, trouxe uma questão importantíssima, levantando a dúvida se a Associação teria competência jurídica para gerir recursos de projetos de mecenato, por exemplo, considerando que a constituição da Associação se enquadrava na modalidade de "gestora de fundo

patrimonial". Tal questão gerou grande surpresa para a Direção da FBN, tendo vista o avançado estágio do processo sem que o assunto tivesse sido considerado anteriormente quando da constituição da Associação. Diante do fato, a FBN propôs que ambas instituições estudassem o ordenamento jurídico sobre as competências que envolvem a gestão de fundo patrimonial. Relembra que a AABNB foi criada a partir da "anuência" da presidência da FBN, mediante a Portaria FBN nº 053 de 14 de setembro de 2022, conforme decidido na 11ª reunião de 2022 da Diretoria Colegiada da FBN, com o objetivo de *"... arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas para programas, projetos e demais finalidades de interesse público, em proveito exclusivo da Fundação Biblioteca Nacional"*. Nesse momento, o Presidente retoma a palavra, ressaltando a prática da FBN de sempre trabalhar em colegiado e não de forma monocrática, republicana, prezando pela transparência e, em seguida, passa a palavra ao Procurador da FBN. Thiago Zachariades inicia sua explanação com uma breve explicação dos termos da Lei nº 13.800/2019, que dispõe sobre os fundos patrimoniais, notadamente sobre a relação da Administração Pública com as organizações gestoras desses fundos. Após uma breve fala sobre a mencionada lei, se referiu a alguns mecanismos de captação de recursos ao fundo patrimonial da FBN, dentre os quais a exploração da marca da entidade. Especificamente sobre esse ponto, alertou sobre a ausência de estudos a respeito do valor da marca FBN, dos limites de sua exploração como instrumento de atração de recursos e dos riscos de sua vulgarização, desvalorização e associação a atividades não alinhadas com as missões da Instituição. Nesse mesmo diapasão, destacou a ausência de um planejamento administrativo que apresentasse um mínimo de informações a respeito da modelagem do fundo patrimonial da FBN. Explorando um pouco mais esse tema, questionou, por exemplo, quais seriam as diretrizes traçadas pela FBN a respeito dos investidores que poderiam doar, trazendo, entre outros, a pretensão de doação de empresa condenada pela prática de improbidade administrativa. Nessa toada, questionou se o Decreto nº 9.764/2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, se aplicaria aos casos de doações para os fundos patrimoniais. Outro ponto aventado foi a necessidade ou não de chamada pública para

seleção de organização gestora do fundo patrimonial. Nesse aspecto, destacou que, embora a Lei dos Fundos Patrimoniais afaste expressamente as regras plasmadas nas Leis nº 8.666/1993, 13.109/2014 e 9.790/1999, há uma tendência de observância compulsória dos princípios setoriais da Administração Pública, como a impessoalidade e a moralidade. Disse, ainda, que a ausência da Lei nº 9.637/1998 (Lei das OS) do rol de leis excluídas pela Lei dos Fundos Patrimoniais suscita algumas dúvidas na doutrina especializada, e que algumas alterações promovidas nessa lei foram objeto de controle de constitucionalidade na Suprema Corte, a exemplo da hipótese de contratação direta das organizações sociais, que, a despeito de sua constitucionalidade, exige uma condução pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do “caput” do art. 37 da CF (ADI nº 1923/DF), o que, talvez, devesse ser replicado também no âmbito da Lei nº 13.800/2019. Aduziu, ainda, que a ausência de exclusividade da FBN para com a organização gestora poderia ser visto, a princípio, como um argumento em favor da dispensa de chamada pública, já que a FBN estaria livre para se associar a outras instituições dessa mesma natureza. No entanto, refletiu que, se na prática, considerando a sistemática do funcionamento desses fundos, onde se preserva o principal e se explora o rendimento, se a formalização de outros instrumentos de parceria seria vantajosa para a FBN e atrativa para outras organizações gestoras, uma vez que, ao que parece, quanto maior a pulverização dos recursos, menor serão seus rendimentos. Daí um dos pontos sugestivos de reflexão sobre a necessidade ou não de chamamento público. Alertou, ainda, que a embriaguez de primeiro impacto fruto de uma notícia alvissareira deveria ceder espaço, num segundo momento, a uma reflexão mais comedida, mais responsável e mais alinhada com as regras de governança da Administração Pública Federal, para só depois, de posse das informações necessárias, das vantagens e desvantagens, dos riscos e probabilidade de ocorrência, iniciar o processo de tomada de decisão. Enfim, na sua opinião, a ausência de um projeto, com diretrizes sólidas traçadas pela FBN a respeito do fundo patrimonial que será constituído em seu favor, justifica a paralisação das tratativas em curso. Por fim, trouxe, como exemplo, o processo de gestação do fundo patrimonial no âmbito do IBRAM, como um bom caso a ser acompanhado pela FBN. Encerrada sua explanação, respondeu as dúvidas que foram ventiladas pelos participantes da

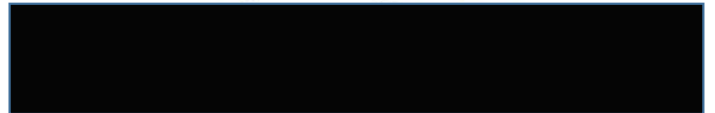
reunião. O Presidente pede a palavra e parabeniza pelo parecer técnico apresentado, uma dialética perfeita. Oscar Gonçalves assume a palavra e relata que no dia 13/06/23, recebemos um e-mail informando sobre a renúncia do Presidente da AABNB, ocorrida no dia 26/05/23, comentando sobre a coincidência deste fato. O Presidente pede para que o Procurador leia para todos o Parecer Técnico expedido. Logo após, o Presidente pede a todos que votem com o olhar profundo e republicano. Suely Dias assume a palavra e fala que foi necessário ter esta análise jurídica, que sempre na FBN existiu este cuidado quando do recebimento de qualquer proposta. Informa que seu voto é favorável para obter caminhos, encontrar soluções, apoiando o parecer exposto pela Procuradoria. Verônica Lessa agradece a explanação do Procurador, que não deixou dúvidas, e vota a favor do Parecer Técnico. Alex da Silveira, na reunião, também vota a favor, se juntando a ele. Maria José, que chegou às 14h., por estar representando a FBN em um Congresso na UNIRIO, vota em conjunto com seu substituto, a favor do Parecer Técnico da procuradoria. Alex da Silveira acrescenta o fato da BNDigital ter hoje mais de sete milhões de acessos, fato que denota que temos uma marca valiosa. Fala, ainda, dos investimentos externos que a FBN teve, dessa preocupação, por mais que a FBN não tenha exclusividade com a associação, como essas empresas se comportariam sabendo que a FBN teria um fundo de gestão. São muitas questões que devem ser analisadas. Iuri Azevedo vota a favor do Parecer Técnico e fala das questões que envolvem a doação. Tânia Pacheco vota a favor do Parecer Técnico. Embora Gláucio Cavalcanti e Oscar Gonçalves não tenham direito ao voto, concedido somente os membros da Diretoria Colegiada, ambos concordam com o Parecer Técnico. Gláucio Cavalcanti pergunta sobre qual seria o instrumento para uma parceria e Thiago Zachariades responde que o próximo passo seria um instrumento de parceria, em que as partes estabeleçam suas obrigações. Thiago Zachariades esclarece, por fim, que a lei mencionada estabelece que a FBN tem que, por exigência, concordar com a criação da associação no caso de ter um Fundo Patrimonial gerido por uma organização com exclusividade, ou seja, ter uma organização administrando somente o Fundo Patrimonial da FBN. Suely Dias pede a palavra e solicita a todos para focar na decisão relacionada à pauta de hoje, que é de dar anuência à Nota Jurídica nº 019/2023/TS/PFFBN/PGF/AGU da Procuradoria da FBN, que nos indica cautela

em busca de encaminhamentos legais, para subsidiar a decisão da Instituição. Sendo assim, por unanimidade, todos concordam com o Nota Jurídica da Procuradoria. O Presidente agradece a presença de todos e deixa seu abraço fraterno. Esta Ata foi lida e aprovada pelos presentes.



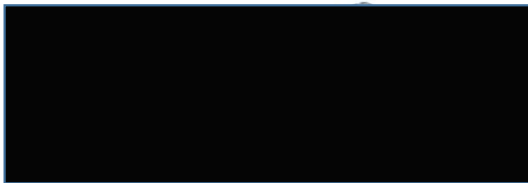
Marco Americo Lucchesi

Presidente



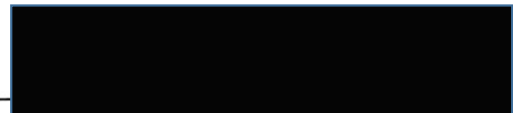
Tânia Mara Barreto Pacheco

Coordenadora-Geral da CGPA



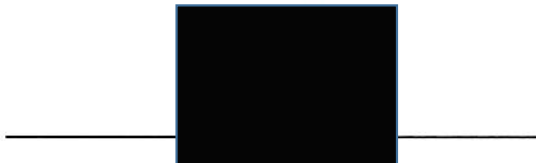
Iuri Azevedo Lapa e Silva

Coordenador-Geral substituto da CGPE



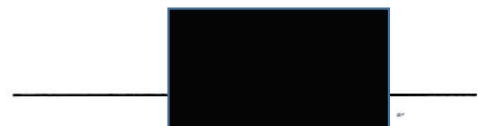
Alex da Silveira

Coordenador-Geral substituto do CCSL



Suely Dias

Coordenadora-Geral do CPP



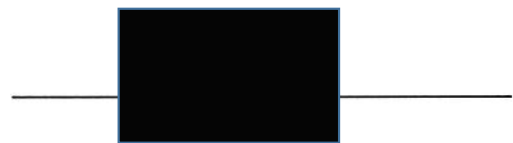
Verônica de Oliveira Lessa

Coordenadora-Geral substituta CCD



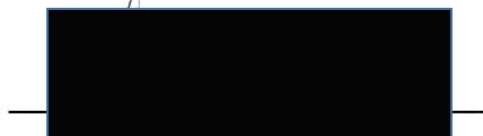
Thiago Zachariades Sabença

Procurador-Chefe



Gláucio Cavalcanti Talk-Ming

Auditor-Chefe



Luciana Muniz

Representante dos servidores